

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia sete de outubro de dois mil e dezasseis.**

----- Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, e Sr.ª Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, e o Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que em relação à ata da reunião anterior, a mesma não está finalizada, pois na gravação, as intervenções do público não se percebem muito bem, mas, será presente na próxima Reunião de Câmara.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara convidou os Sr.s Vereadores a participarem no evento das Sopas e Migas, que se irá realizar nos dias 08 e 09 outubro no Pavilhão dos Desportos. -----

----- O Sr. Presidente quis, ainda, dar conhecimento e convidar os Sr.s Vereadores que Figueira de Castelo Rodrigo, vai ter a visita do Sr. Comendador-Mor, Nuno Miguel da Câmara Pereira, da Ordem de São Miguel de Ala, para a realização de um evento na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo. -----

----- O Sr. Presidente pretende agendar uma reunião com os Sr.s Vereadores no sentido de darem os contributos para a elaboração do Orçamento para 2017. -----

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, agradecendo os convites formulados pelo Sr. Presidente da Câmara.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado, para fazer uma breve intervenção, que a seguir se transcreve:-----

----- Sr. Presidente,-----

----- O Sr. obteve, nas últimas eleições autárquicas, uma maioria política neste Órgão Executivo da Câmara Municipal. Mas, pelos vistos, atualmente, o Sr. está em minoria neste Órgão e por isso, necessita

de negociar, constantemente, a aprovação das suas propostas. Então, o que é que mudou, desde essa altura? E, se alguma coisa mudou, de quem é a responsabilidade?-----

----- Sr. Presidente,-----

----- O Sr. herdou, do executivo anterior, uma verba de 4.600.000 euros, referente a um empréstimo, contraído pelo anterior executivo municipal, para financiar despesas de investimento. Este empréstimo destinava-se a financiar alguns projetos, estruturantes, muito importantes para o município, e essenciais para o futuro desenvolvimento do Concelho. Além disso, a sua concretização iria gerar dinâmicas de desenvolvimento económico no Concelho com um grande potencial de criação de emprego, riqueza e qualidade de vida para os figueirenses (tanto na fase de construção como após a sua entrada em funcionamento).-----

----- Infelizmente para o município, o Sr. Presidente optou por devolver o empréstimo ao banco e amortizar a dívida. Deste modo, o nosso Concelho continua à espera da tal "Mudança em que podemos acreditar" (que nunca mais chega), e das tão ansiadas dinâmicas de desenvolvimento que permitam travar, ou pelo menos, mitigar este declínio demográfico e socioeconómico, que está a conduzir o Concelho para o abismo.-----

----- Já nessa altura eu considerava que era um erro crasso desperdiçar este financiamento (com condições vantajosas para o município que atualmente não poderão ser alcançadas, atendendo à conjuntura difícil que os bancos atravessam). Contudo, também já eram bem visíveis nessa altura, os diferentes pontos de vista no que dizia respeito às opções de desenvolvimento para o Concelho. Efetivamente, já, nessa altura, era possível constatar que o Presidente de Câmara não possuía uma única ideia para o Concelho e revelava uma gritante falta de visão e de estratégia para o desenvolvimento futuro do Concelho. Deste modo, sem visão, sem opinião formada e a navegar à vista, o Presidente era facilmente influenciável por alguns elementos do Partido Socialista local.-----

----- Mesmo admitindo que o Presidente (ou alguém em seu nome) não concordasse com os projetos que iriam ser financiados pelo referido empréstimo (o que não era o caso do Vice-Presidente, que esteve sempre contra a devolução do empréstimo ao banco), o Sr. tinha sempre a hipótese de remeter o processo para o Tribunal de Contas e pedir uma alteração dos projetos que iriam ser financiados por este empréstimo, para não perder este financiamento (um recurso, cada vez mais escasso, que estava disponível para ser imediatamente utilizado pelo município).-----

----- Após a devolução do empréstimo ao banco, para disfarçar a sua inércia, o Sr. Presidente passou o tempo a dizer que um dos seus principais objetivos era a redução da dívida do município. Mas, o que é certo é que o Sr. nem sequer consegue cumprir o mínimo dos mínimos, no que diz respeito à execução das despesas de investimento previstas nos seus orçamentos. Efetivamente, quanto menos se propõe fazer menos faz. De facto, pela informação fornecida, todos os anos, pelo Sr. Presidente a este Órgão Executivo, constata-se que as taxas de execução das despesas previstas têm sido escandalosamente

baixas (as Grandes Opções do Plano, em 2015 evidenciam uma taxa de execução anual de 19 % e uma taxa de execução global de 46, 5 %). Mas, segundo os dados fornecidos pelo Sr. Presidente, em Setembro de 2016, nas Grandes Opções do Plano para 2016, o panorama ainda é pior (com uma taxa de execução anual de 25 % e uma taxa de execução global de 20, 5 %). -----

----- Por conseguinte, Sr. Presidente, a um ano do fim do seu mandato, o Sr. ainda não fez praticamente nada de relevo que permita, pelo menos, gerar algum emprego, para evitar a fuga contínua dos figueirenses para o exterior, em busca de melhores condições de vida noutras paragens. De facto, o que se tem visto até agora tem sido uma contínua perda de empregos (públicos e privados), com o município a liderar este processo, com o despedimento de 34 pessoas, da extinta Casa da Cultura e Tempos Livres – EM. Já se sabia, na altura, que esta decisão precipitada constituía um erro crasso. Sabe-se hoje que este seu erro o vai acompanhar até ao fim do seu mandato. Com efeito, desde essa altura, ainda só encerraram metade das empresas municipais, que estavam em vias de ser extintas. Também se sabe hoje que as empresas municipais que se dedicam à prestação de serviços culturais não eram obrigadas a encerrar (no âmbito da lei 50/2012). -----

----- Sr. Presidente, -----

----- Se o Sr. nem sequer consegue executar a despesa de investimento prevista nos seus orçamentos, então para que é que quer contrair outro empréstimo (de 1.600.000 €)? Então o Sr. andou a gabar-se, nos últimos 3 anos, de que andava a reduzir a dívida do município e agora quer voltar a endividar o município? -----

----- De qualquer modo, ao analisarmos os projetos, que o Sr. pretendia financiar com este empréstimo, ficamos estupefactos. Então, para fazer a “Remodelação e ampliação das instalações sanitárias – Escalhão”, com um custo estimado de 36.039,00 €, é necessário contrair um empréstimo? E, para fazer a “Reconstrução do Forno Comunitário de Cinco Vilas” (50.880,00 €), também é necessário contrair um empréstimo? E o que dizer da “Construção do Centro de Dia e SAD – Figueira de Castelo Rodrigo” (596.250,00 €)? Aquilo que, no mínimo, se pode dizer é que a sua prioridade questionável. Efetivamente, sabendo-se que temos cá na terra uma IPSS que não tem instalações próprias, mas que se dedica precisamente ao desenvolvimento de atividades de âmbito social (centro de dia e apoio domiciliário aos idosos), sabendo-se que esta instituição necessita de um espaço digno e funcional, para desempenhar as suas atividades e cumprir o seu objeto social (até já foi aprovado, em reunião de câmara um Contrato de Comodato, em 2015, que até hoje ainda não foi cumprido, de modo a que a Figueira SOS pudesse utilizar as instalações do edifício “Creche”), então o Sr. pretende criar uma outra IPSS no Concelho? -----

----- Quanto à “Construção de Reservatório Elevado em Reigada (139.170,82 €) e ao parque de estacionamento de Castelo Rodrigo ((350.000,000 €), estes projetos que já podiam estar concluídos, se tivessem arrancado em 2015, como estava previsto. Aquilo a que o Sr. agora chama, pomposamente, de

“Ecoparque para a mobilidade urbana sustentável – Castelo Rodrigo (350.000,000 €), era um projeto muito mais ambicioso, pois incluía um passeio, de 3 metros de largura, ao longo da estrada que liga Figueira de Castelo Rodrigo ao Convento de Sta. Maria de Aguiar (um passeio que continha uma ciclovia), e a requalificação da estrada Convento de Sta. Maria de Aguiar até Castelo Rodrigo, à qual estava previsto acrescentar um passeio de 1,5 metros de largura. Mas, pelos vistos, o projeto ficou reduzido à sua expressão mínima. É pena que isso tenha acontecido pois a comparticipação financeira dos Fundos Comunitários neste tipo de projetos (no âmbito da Mobilidade Sustentável e das componentes ambientais) pode ir até aos 85 %.

----- Quanto à construção de um novo arruamento, a que, pomposamente, o Sr. chama de “Mobilidade Urbana Sustentável (?) – Rua dr. Artur Seixas” (741.607, 46 €), a sua prioridade também é, no mínimo, altamente questionável. Além disso, não se compreende muito bem onde é que está a sua componente de mobilidade sustentável. De qualquer modo, num arruamento, localizado numa zona periférica da vila, com uma extensão total de 1300 metros, onde só existem habitações numa extensão que não chega aos 300 metros (23 %) do total, para que é que se vai fazer uma rua com 1000 metros de extensão numa zona onde não há habitações? Com efeito, era preferível dividir o projeto em várias fases e investir, nesta fase inicial, no troço, do referido arruamento, localizado nas traseiras do Mercado Municipal (com um custo aproximado de 170 mil euros). Convém não esquecer que, o Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo prevê, para esta zona, uma verdadeira via estruturante para a vila, para resolver, de uma vez por todas, o estrangulamento junto à Estalagem Falcão e Mendonça e o estrangulamento do troço inicial da estrada de Escalhão. Esta, sim, é uma via prioritária e importante para melhorar a segurança e a qualidade de vida dos figueirenses.

-----No que diz respeito à “Construção do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo (850.000,00 €), a sua concretização nunca esteve em causa. Estranha-se que, apesar de o Sr. se andar sempre queixar de não ter dinheiro para o fazer (o que é redondamente falso), o Sr. pretender gastar 20.000 € (do dinheiro de todos nós) para “despejar” um inquilino de um dos imóveis do local, quando já o podia ter feito, há muito tempo, dando-lhe uma indemnização equivalente a doze meses de renda. Então onde é que está o seu rigor na gestão dos dinheiros públicos?

-----Por conseguinte, Sr. Presidente, o Sr. que hesita constantemente na tomada de decisão, e andou três anos a colocar despesas de investimento nos seus orçamentos anuais que depois não consegue executar (basta ver as taxas de execução declaradas), para que é que queria agora, a um ano do fim do seu mandato, aumentar a sua despesa (e a dívida do município)? Além disso, o Sr, que se anda sempre a queixar de não ter dinheiro para investir, ainda consegue gastar, por ano, 250.000 € em avenças, ao município? Segundo consta, uma dessas avenças tem um custo anual de 70.000 € para o município. Onde é que o Sr. anda a gastar o dinheiro dos figueirenses, Sr. Presidente?

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que considera muito importante a realização de todas as obras, mas, respeita a opinião do Sr. Vereador.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Proposta N.º 461/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio financeiro ao Centro de Solidariedade Social de Algodres.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 461/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro ao Centro de Solidariedade Social de Algodres, que a seguir se transcreve:

----- Considerando -----

----- A realidade social do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias Instituições Particulares de Solidariedade Social que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia;-----

----- Que o Município, na sequência do desenvolvimento de projetos de dinamização económico-sociais relevantes, tenta auxiliar à inversão do ciclo de despovoamento e da aposta na inclusão social e solidariedade dos que residem no concelho;-----

----- O pedido apresentado pelo Centro de Solidariedade Social de Algodres, solicitando apoio financeiro pontual, para fazer face às despesas inerentes às obras de construção do Centro de Dia de Vilar de Amargo, já finalizadas;-----

----- Que tal obra vem colmatar uma necessidade há muito almejada e, fundamentalmente, necessária, garantindo um apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, nomeadamente, à população mais idosa da localidade de Vilar de Amargo;-----

----- Que são atribuições dos municípios os domínios do equipamento rural e urbano, da ação social e da promoção do desenvolvimento (cfr. alíneas a), h) e m) do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL -, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, nos termos do disposto na alínea u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma;-----

----- **Nesse sentido, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo deliberação no sentido de aprovar, nos termos das alíneas a), h) e m) do artigo 23º e alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, ambos do RJAL, o montante de € 10 000,00 (dez mil euros) a título de apoio financeiro pontual ao Centro de Solidariedade Social de Algodres.**-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que, no que respeita a esta proposta, o valor da obra desta Instituição é de 50.000,00 €, o pedido de apoio apresentado é de

25.000,00 € e o valor que apresenta na proposta para atribuição é de 10.000,00 €. Não percebe o porquê do montante a atribuir a esta Instituição ser de 10.000,00 €?-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que reuniu com os membros representantes desta Instituição, ficando acordado entre todos, que os 10.000,00 € estaria bem e que depois atribuiu mais 5.000,00 € à União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, que é a proposta seguinte, e que se destina aos mesmos fins.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta N.º 472/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 - Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 472/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que:-----

-----O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º);-----

-----Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações;-----

-----Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

-----Que, em parceria com o Centro de Solidariedade Social de Algodres, a União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo participou financeiramente as obras de construção do Centro de Dia de Vilar de Amargo, obras essas que já se encontram finalizadas;-----

-----Que tal obra vem colmatar uma necessidade há muito almejada e, fundamentalmente, necessária, garantindo um apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, nomeadamente, à população mais idosa da localidade de Vilar de Amargo;-----

----- Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos.-----

----- **Propõe-se que seja autorizada a celebração do Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União das Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo e aprovação da minuta em anexo e consequente submissão à Assembleia Municipal para o efeito, tudo nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.**-----

----- **CONTRATO DE COLABORAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA** -----

-----O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º).-----

----- Considerando -----

----- Que uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações;-----

----- Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

----- Que, em parceria com o Centro de Solidariedade Social de Algodres, a União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo participou financeiramente as obras de construção do Centro de Dia de Vilar de Amargo, obras essas que já se encontram finalizadas;-----

----- Que tal obra vem colmatar uma necessidade há muito almejada e, fundamentalmente, necessária, garantindo um apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, nomeadamente, à população mais idosa da localidade de Vilar de Amargo;-----

----- Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos.-----

----- É celebrado, entre a **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo seu Presidente, Paulo José Gomes Langrouva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante RJAL, como **Primeira Outorgante**,-----

----- E-----  
----- a **Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo**, enquanto órgão da **União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo**, NIPC 510 834 159, com sede no Largo da Igreja, n.º 1, 6440-011 Algodres, representada pelo seu Presidente, Acácio Augusto Morais, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do RJAL, como **Segunda Outorgante**, o presente Contrato de Colaboração e de Participação Financeira ao abrigo do disposto na al. j) do artigo 25º do RJAL, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **Objeto** -----

----- O presente contrato tem por objeto a concessão de uma participação financeira à União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo destinada a financiar a construção do Centro de Dia de Vilar de Amargo;-----

----- **Cláusula 2.ª** -----

----- **Montante da participação** -----

----- 1. De acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em \_\_/\_\_/\_\_, o montante global do financiamento para a obra referida na Cláusula 1ª é de 5 000,00 € (cinco mil euros).-----

----- 2. A União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo garantirá os meios financeiros complementares à construção da obra.-----

----- 3. O apoio financeiro objeto do presente contrato está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2016, Participação em investimentos, classificação económica \_\_\_\_\_.-----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Condições de pagamento do financiamento** -----

----- 1. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se no direito de, a qualquer momento, proceder à fiscalização das ações tendentes ao cumprimento do presente contrato.-----

----- 2. Os pagamentos da participação são efetuados nas seguintes condições: -----

----- a. A título de reembolso, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela União de Freguesias, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável, e recibos ou documentos de quitação de valor provatório equivalente; -----

----- b. A título de adiantamento contra-fatura, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pela União de Freguesias, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável. Neste caso, a União de Freguesias fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30



(trinta) dias úteis, contados a partir da data de pagamento da comparticipação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento da fatura.----

-----3. O pagamento do montante comparticipado será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, desde que verificadas as seguintes condições:-----

----- a. As disponibilidades de tesouraria;-----

----- b. A apresentação, consoante a situação, dos documentos exigíveis referidos no número anterior;

----- c. Regularização de eventuais dívidas perante o Município, a administração fiscal e a segurança social.-----

----- **Cláusula 4ª** -----

----- **Obrigações da União de Freguesias** -----

----- Constituem obrigações da União de Freguesias:-----

----- a. Executar as obras/trabalhos de acordo com os projetos ou mapa de trabalhos;-----

----- b. Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução das obras/trabalhos e garantir o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato;-----

----- c. Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social;-----

----- d. Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo;-----

----- e. Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável;-----

----- f. Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados nos termos do n.º 2 da cláusula 3ª, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida emitida pela Câmara Municipal, que identificará o montante a restituir;-----

----- g. Proceder à publicitação da comparticipação financeira, mediante afixação bem visível de um painel publicitário no local da intervenção infraestrutural, de acordo com as especificações constantes de modelo anexo;-----

----- h. Disponibilizar o equipamento ao Município sempre que por este requerido.-----

----- **Cláusula 5ª**-----

----- **Prazo de vigência do contrato**-----

----- O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.-----

----- **Cláusula 6ª**-----

----- **Rescisão do contrato**-----

----- 1. O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis à União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo:-----

----- a. Não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato e legislação aplicável;  
----- b. Não cumprimento das obrigações legais e fiscais.-----  
----- 2. A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **Cláusula 7ª**-----

----- **Situações omissas**-----

----- As situações omissas que ocorram durante a execução do respetivo programa serão resolvidas, de comum acordo, entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia.-----  
----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 473/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Revogação de Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a ABA – Associação Cultural, Social. Desportiva de Desenvolvimento de Barca d'Alva.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 473/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Revogação de Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a ABA – Associação Cultural, Social. Desportiva de Desenvolvimento de Barca d'Alva, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o conteúdo do ofício que se anexa, remetido pela ABA-Associação Cultural, Social, Desportiva de Desenvolvimento de Barca d'Alva, onde esta Associação "anula" o Protocolo celebrado entre a mesma e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Considerando que, mantendo, o Município, o propósito de apoiar todas as Associações do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tem vindo a apoiar a ABA-Associação Cultural, Social, Desportiva de Desenvolvimento de Barca d'Alva, quando tal se mostra e considera necessário;-----

----- Considerando que o Protocolo de Colaboração celebrado em 20 de maio de 2015, foi aprovado em reunião de Câmara Municipal, mantendo, pois, este órgão a competência em revogar o mesmo, nos termos da alínea u) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, *a contrario*;-----

----- **Propõe-se, assim, a este ilustre órgão executivo, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea u) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a contrario, a revogação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a ABA-Associação Cultural, Social, Desportiva de Desenvolvimento de Barca d'Alva em 20 de maio de 2015.**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 474/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Bolsa de Estudo destinada aos alunos do Curso Vocacional de Técnicos de Recursos Florestais e Ambientais (Nível 4) do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 474/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Bolsa de Estudo destinada aos alunos do Curso Vocacional de Técnicos de Recursos Florestais e Ambientais (Nível 4) do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido efetuado pelo Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, na pessoa do seu Diretor, onde se solicita um apoio financeiro (denominada Bolsa de Estudo), para estudantes matriculados no Curso Vocacional de Técnico de Recursos Florestais e Ambientais (Nível 4), que se anexa;-----

-----Considerando ser de fundamental importância o apoio do Município ao Agrupamento de Escolas de Figueira no que respeita ao abandono escolar e êxodo dos alunos para outros concelhos;-----

-----Considerando a Informação Interna n.º 227, que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, da Subunidade de Educação e Cultura;-----

-----Considerando ser atribuição do Município, a Educação, o Ensino e a Formação Profissional, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, competindo ao órgão executivo apoiar atividades de natureza social e educativas, nos termos da alínea u) do artigo 33º do mesmo diploma;-----

-----Considerando que no referido Curso se encontram matriculados 10 alunos;-----

-----**Propõe-se, pelo exposto, ao ilustre órgão executivo, ao abrigo da competência atribuída ao Município e ao próprio órgão pela alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e pela alínea u) do artigo 33º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro deliberação no sentido de aprovar os montantes solicitados, atendendo ao número de alunos matriculados e ao montante de 40,00 €/aluno cfr. quadro infra:----**

Ano letivo	setembro a dezembro 2016	janeiro a julho 2017
2016/2017	1 600,00 €	2 800,00 €
	setembro a dezembro 2017	janeiro a julho 2018
2017/2018	1 600,00 €	2 800,00 €

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira dizendo que relativamente à atribuição destas bolsas de estudo, parece uma medida salutar, mas acha um pouco estranho que estas bolsas sejam entregues à escola e não aos alunos. Considera que seria melhor que estas bolsas de estudo fossem entregues diretamente aos jovens e não à Escola, para que os jovens percebam que o Município se preocupa com a evolução deles, estando assim a favor desta atribuição de verba. ----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que é a favor desta proposta, mas, no seu entender, deveriam verificar a melhor forma legal de atribuir esta verba aos alunos, no sentido de dar a entender aos jovens que o Município está preocupado com a sua educação. Mas considera que o ensino em Figueira de Castelo Rodrigo, deve ter uma atenção

redobrada, no sentido de se verificar o que se está a passar, para os pais levarem os seus filhos para estudarem em concelhos vizinhos. Era importante apelar aos pais das nossas crianças para não tirarem de cá os seus filhos, pois considera que Figueira de Castelo Rodrigo, tem pessoas responsáveis à frente das nossas escolas e tem boas condições no que se refere às instalações escolares para os alunos.

-----Propondo que se organizasse um debate referente à questão da Educação em Figueira de Castelo Rodrigo, no sentido de se analisar o que se está a passar com o ensino no nosso concelho. Todos em conjunto, os políticos, os responsáveis pelas escolas e os pais dos alunos, no sentido de se perceber o que se pode melhorar para que haja qualidade no ensino em Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 475/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 - Apoio à Ordem de S. Miguel de Ala.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 475/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio à Ordem de S. Miguel de Ala, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

-----O apoio solicitado pela Ordem de S. Miguel da Ala, na pessoa do Comendador-Mor, Nuno Miguel da Câmara Pereira, para realização de um evento na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo; -----

-----Que tal apoio se destina à realização de um jantar de gala, de um almoço volante e à cedência de um autocarro para visita turística ao Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo pelos Cavaleiros portugueses, espanhóis, italianos e franceses que, no dia 8 de outubro de 2016, se deslocarão ao nosso Concelho; -----

-----Que o evento em causa potenciará a promoção do património histórico, cultural e gastronómico do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo além reforçar a atividade económica dos agentes locais, encontrando-se, tais domínios, tais domínios atribuídos ao Município, cfr. alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- **Proponho, assim, a este ilustre órgão executivo, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o montante de € 1 250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), a fim de participar o evento referido.**

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 476/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 - Libertação de garantias bancárias - Arruamentos em diversas freguesias do Concelho - Arruamentos em Algodres - Pavimentação 2ª fase.**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 476/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Libertação de garantias bancárias - Arruamentos em diversas freguesias do Concelho - Arruamentos em Algodres - Pavimentação 2ª fase, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- A Informação Interna n.º 222/2016 DAFS/FCT, que se junta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, referente à libertação de garantias dos Arruamentos em diversas freguesias do Concelho – Arruamentos em Algodres – Pavimentação 2ª fase;-----

----- Que foi adjudicada a 15 de outubro de 2001, à empresa António José Baraças, a empreitada de Arruamentos em diversas freguesias do Concelho – Arruamentos em Algodres – Pavimentação 2ª fase, pelo montante de 7 890 000\$, correspondente a 39 355,15 €;-----

----- Que foi prestada uma caução do contrato inicial de 5%, através do Seguro Caução COSEC, com a Apólice n.º 813636/09/2211, no valor de 394 500\$, que corresponde a 1 967,76 €, emitida pela Companhia de Seguros de Créditos, S.A., em 8 de novembro de 2001 e a Apólice n.º 100.009.090, no valor de 1 240,36 €, referente a 5% do valor do reforço da caução, nos autos de medição n.ºs 1,2 e 3, emitida pela mesma companhia de seguros, em 23 de Maio de 2006; -----

----- Que o Auto de Recepção Definitiva for realizado a 18 de setembro de 2008, tendo a empresa em causa cumprido com todas as obrigações contratuais; -----

----- **Propõe-se, a este ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deliberação no sentido de autorizar a libertação das cauções acima referidas.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 477/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Libertação de garantias bancárias – Concurso Limitado – Caminho Municipal 1016 Serra da Marofa – Cruzamento E.N. 221.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 477/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Libertação de garantias bancárias – Concurso Limitado – Caminho Municipal 1016 Serra da Marofa – Cruzamento E.N. 221, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- A Informação Interna n.º 223/2016 DAFS/FCT, que se junta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, referente à libertação de garantias do Concurso Limitado – Caminho Municipal 1016 Serra da Marofa – Cruzamento E.N. 221;-----

----- Que foi adjudicada a 10 de agosto de 2005, à empresa António José Baraças, a empreitada de Concurso Limitado – Caminho Municipal 1016 Serra da Marofa – Cruzamento E.N. 221, pelo montante de 68 734,80 €;-----

----- Que foi prestada uma caução do contrato inicial de 5%, através do Seguro Caução COSEC, com a Apólice n.º 100.007.710, no valor de 3 436,74 €, emitida pela Companhia de Seguros de Créditos, S.A., em 10 de novembro de 2005 e a Apólice n.º 100.013.399, no valor de 3 087,25 €, referente a 5% do reforço da caução, nos autos de medição n.ºs 1 e 2, emitida pela mesma companhia de seguros, em 05 de novembro de 2008; -----

-----Que o Auto de Recepção Provisória foi realizado a 15 de dezembro de 2006 e o Auto de Recepção Definitiva foi realizado a 22 de novembro de 2013, tendo a empresa em causa cumprido com todas as obrigações contratuais;-----

-----**Propõe-se, a este ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deliberação no sentido de autorizar a liberação das cauções acima referidas.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta N.º 478/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Libertação de garantias bancárias – Concurso Público – Beneficiação Via Fronteira Escalhão – P. Gateira EM 604 – Mata de Lobos – Almofala.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 428/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Libertação de garantias bancárias – Concurso Público – Beneficiação Via Fronteira Escalhão – P. Gateira EM 604 – Mata de Lobos – Almofala, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

-----A Informação Interna n.º 224/2016 DAFS/FCT, que se junta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, referente à libertação de garantias do Concurso Público - Beneficiação Via Fronteira Escalhão – P. Gateira EM 604 – Mata de Lobos - Almofala;-----

-----Que foi adjudicada a 27 de fevereiro de 2007, à empresa António José Baraças, a empreitada de Concurso Público - Beneficiação Via Fronteira Escalhão – P. Gateira EM 604 – Mata de Lobos - Almofala, pelo montante de 167 048,17 €;-----

-----Que foi prestada uma caução do contrato inicial de 5%, através do Seguro Caução COSEC, com a Apólice n.º 100.010.569, no valor de 8 352,41 €, emitida pela Companhia de Seguros de Créditos, S.A., em 05 de março de 2007 e a Apólice n.º 100.013.403, no valor de 6 263,10 €, referente a 5% do reforço da caução, no auto de medição n.º 1, emitida pela mesma companhia de seguros, em 05 de novembro de 2008; -----

-----Que o Auto de Recepção Provisória foi realizado a 21 de outubro de 2008 e o Auto de Recepção Definitiva foi realizado a 22 de novembro de 2013, tendo a empresa em causa cumprido com todas as obrigações contratuais; -----

-----**Propõe-se, a este ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deliberação no sentido de autorizar a liberação das cauções acima referidas.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 479/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Libertação de garantias bancárias – Concurso Limitado – Beneficiação Via Ocidental – Cruz P. Escrita (EN 332) Cruz Penha – Freixeda C.P.E. (EN 332) – Freixeda do Torrão.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 479/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Libertação de garantias bancárias – Concurso Limitado – Beneficiação Via Ocidental – Cruz P. Escrita (EN 332) Cruz Penha – Freixeda C.P.E. (EN 332) – Freixeda do Torrão, que a seguir se transcreve:

----- Considerando -----

----- A Informação Interna n.º 225/2016 DAFS/FCT, que se junta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, referente à libertação de garantias do Concurso Limitado – Beneficiação Via Ocidental – Cruz P. Escrita (EN 332) Cruz Penha – Freixeda C.P.E. (EN 332) – Freixeda do Torrão;-----

----- Que foi adjudicada a 26 de janeiro de 2005, à empresa António José Baraças, a empreitada de Concurso Limitado – Beneficiação Via Ocidental – Cruz P. Escrita (EN 332) Cruz Penha – Freixeda C.P.E. (EN 332) – Freixeda do Torrão, pelo montante de 87 135,50 €; -----

----- Que foi prestada uma caução do contrato inicial de 5%, através do Seguro Caução COSEC, com a Apólice n.º 100.006.390, no valor de 4 356,78 €, emitida pela Companhia de Seguros de Créditos, S.A., em 13 de abril de 2005 e a Apólice n.º 100.009.109, no valor de 2 570,26 €, referente a 5% do reforço da caução, no auto de medição n.º 1, emitida pela mesma companhia de seguros, em 25 de maio de 2006 e, ainda, a Apólice n.º 100.013.404, no valor de 1 786,51 €, referente a 5% do reforço da caução, no auto de medição n.º 2, emitida, também, pela Companhia de Seguros de Créditos, S.A., em 05 de novembro de 2008;-----

----- Que o Auto de Recepção Provisória foi realizado a 04 de janeiro de 2006 e o Auto de Recepção Definitiva foi realizado a 18 de julho de 2011, tendo a empresa em causa cumprido com todas as obrigações contratuais;-----

----- **Propõe-se, a este ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deliberação no sentido de autorizar a liberação das cauções acima referidas.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 480/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Libertação de garantias bancárias – Concurso Público – Beneficiação Via Ocidental – Cruz P. Escrita (EN 332) Cruz Penha – Freixeda Quintã Pêro Martins/Penha de Águia.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 480/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Libertação de garantias bancárias – Concurso Público – Beneficiação Via Ocidental – Cruz P. Escrita (EN 332) Cruz Penha – Freixeda Quintã Pêro Martins/Penha de Águia, que a seguir se transcreve:

----- Considerando -----

----- A Informação Interna n.º 226/2016 DAFS/FCT, que se junta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, referente à libertação de garantias do Concurso Público – Beneficiação Via Ocidental – Cruz P. Escrita (EN 332) Cruz Penha – Freixeda Quintã Pêro Martins/Penha de Águia;-----

----- Que foi adjudicada a 10 de dezembro de 2004, à empresa António José Baraças, a empreitada de Concurso Público – Beneficiação Via Ocidental – Cruz P. Escrita (EN 332) Cruz Penha – Freixeda Quintã Pêro Martins/Penha de Águia, pelo montante de 492 858,92 €; -----

----- Que foi prestada uma caução do contrato inicial de 5%, através do Seguro Caução COSEC, com a Apólice n.º 100.005.494, no valor de 24 642,94 €, emitida pela Companhia de Seguros de Créditos, S.A., em 22 de dezembro de 2004 e a Apólice n.º 100.009.101, no valor de 4 741 69 €, referente a 5% do reforço da caução, no auto de medição n.º 1, emitida pela mesma companhia de seguros, em 25 de maio de 2006 e, ainda, a Apólice n.º 100.012.136, no valor de 3 167,76 €, referente a 5% do adicional, emitida, também, pela Companhia de Seguros de Créditos, S.A., em 15 de janeiro de 2008; -----

----- Que o Auto de Recepção Provisória foi realizado a 24 de abril de 2008 e o Auto de Recepção Definitiva foi realizado a 22 de novembro de 2013, tendo a empresa em causa cumprido com todas as obrigações contratuais;-----

----- **Propõe-se, a este ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deliberação no sentido de autorizar a libertação das cauções acima referidas.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 481/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Libertação de garantias bancárias – Concurso Limitado – Pavimentação da Rua perpendicular à Rua D. Dinis – Devesas (Rodelo).** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 481/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Libertação de garantias bancárias – Concurso Limitado – Pavimentação da Rua perpendicular à Rua D. Dinis – Devesas (Rodelo), que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- A Informação Interna n.º 228/2016 DAFS/FCT, que se junta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, referente à libertação de garantias do Concurso Limitado – Pavimentação da Rua perpendicular à Rua D. Dinis – Devesas (Rodelo);-----

----- Que foi adjudicada a 29 de maio de 2008, à empresa António José Baraças, a empreitada de Concurso Limitado – Pavimentação da Rua perpendicular à Rua D. Dinis – Devesas (Rodelo), pelo montante de 28 319,26 €; Que foi prestada uma caução do contrato inicial de 5%, através do Seguro Caução COSEC, com a Apólice n.º 100.012.852, no valor de 1 415,96 €, emitida pela Companhia de Seguros de Créditos, S.A., em 18 de junho de 2008; -----



----- Que o Auto de Recepção Provisória foi realizado a 23 de outubro de 2008 e o Auto de Recepção Definitiva foi realizado a 22 de novembro de 2013, tendo a empresa em causa cumprido com todas as obrigações contratuais; **Propõe-se, a este ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deliberação no sentido de autorizar a liberação das cauções acima referidas.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de outubro de 2016.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de outubro de 2016.- -----

----- Operações Orçamentais: 898.894,86 € (oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e quatro euros e oitenta e seis cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 89.054,18 € (oitenta e nove mil e cinquenta e quatro euros e dezoito cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva. -----